

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1357 de 05/11 1999

L E I N.º 5494/99
de 22 de outubro de 1999

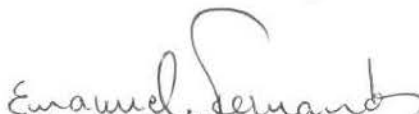
Denomina o centro comunitário do bairro Limoeiro de "CENTRO COMUNITÁRIO VEREADOR PEDRO CELESTINO DE FREITAS - PEDRO BALA".

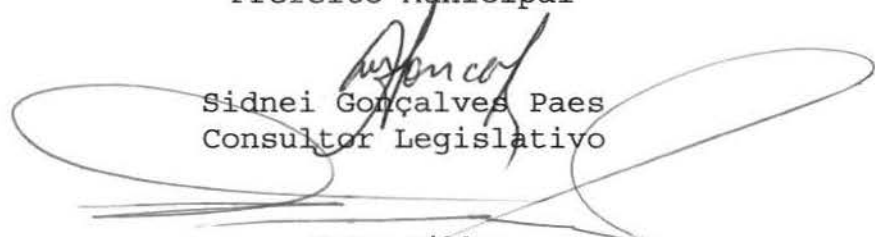
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O centro comunitário do Limoeiro é denominado "CENTRO COMUNITÁRIO VEREADOR PEDRO CELESTINO DE FREITAS - PEDRO BALA".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

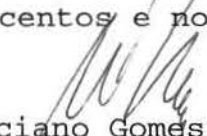
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 22/99 de autoria do Vereador Dilermando-Dié)

